



*Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governador do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite*

RECEBEMOS
DATA _____

Resolução nº 067/2004 – CIB

Goiânia, 08 de outubro de 2004.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

- 1. As dificuldades encontradas pelo Estado de Goiás e municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema Municipal na implantação das Políticas Nacionais de Alta Complexidade instituídas pelas Portarias Ministeriais 1167, 1168 e 1169 de 15/06/2004.*

RESOLVEM:

- Manifestar sua preocupação com os prazos definidos pelo Ministério da Saúde para avaliação e conformação das redes de serviços de Alta Complexidade e com a indefinição do impacto financeiro e recomposição do teto do MAC para cobrir as despesas decorrentes de suas implantações; e*
- Solicitar o empenho do Ministério da Saúde no sentido de rever os prazos estabelecidos e proceder estudos do impacto financeiro necessário para cobrir as despesas dos procedimentos previstos na Média Complexidade decorrentes dos pacientes assistidos na Alta Complexidade.*

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

*Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB*

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

*Dr. Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secretário Municipal de Saúde de Goiânia
Vice Presidente da CIB*